



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 9 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS	2
GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS DO GABINETE DO PREFEITO	2
Comunicado	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Mariápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mariápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mariapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

CNPJ: 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Centro
Mariápolis / SP - CEP 17810-000

Telefone: (18) 3586-1315

Site: www.mariapolis.sp.gov.br/



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

Lei Complementar nº 015, de 06 de Maio de 2021

www.mariapolis.sp.gov.br | www.mariapolis.sp.gov.br/imprensaoficial

Sexta-Feira, 9 de Janeiro de 2026

Diário Oficial - Ano VI - Nº XX

Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 51.405.231/0001-16, com sede na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti nº 800, CEP 17810-000, Mariápolis/SP, Comarca de Adamantina/SP, endereço eletrônico pmariap@terra.com.br, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **RICARDO MITSURO WATANABE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 069.558.538-05 e RG/SP nº 17.312.515-3, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para **CIENTIFICÁ-LAS** de que, em cumprimento às obrigações assumidas no **Termo de Ajustamento de Coaduta (TAC)** firmado no âmbito do **Inquérito Civil nº 14.0182.0001274/2016-1**, celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado de São Paulo e o Município de Mariápolis, será realizada a **demolição de edificação irregular situada em área pública municipal**, nos termos ali pactuados.

As notificadas são **DAIANA APARECIDA ROMANINI ZANON TERÉNCIO** e **MAÍRA VANOMILE ROMANINI**, brasileiras, filhas de **JOSÉ AUGUSTO ROMANINI**, falecido em **04 de janeiro de 2016**, na qualidade de **herdeiras, não residentes no imóvel**, o qual era anteriormente ocupado por seu genitor, localizado na **Rua José Elias Feitoza, nº 460, Centro, Mariápolis/SP**, não lhes sendo atribuída, por meio da presente comunicação, qualquer condição de posse ou ocupação atual.

A medida administrativa alcança imóveis irregulares edificados em áreas públicas localizadas nas seguintes vias do Município:

- **Rua José Elias Feitoza;**
- **Rua Rui Barbosa.**

A demolição será realizada no dia **12 de janeiro de 2026**, com início às **07h00 (sete horas)**, em estrito e fiel cumprimento ao TAC acima mencionado, não se tratando de ato discricionário, mas de obrigação legal previamente assumida pelo Município.

Fica facultado aos interessados, **até a data da demolição**, promover, **por sua conta e risco**, a retirada de telhas, madeiras, janelas e demais materiais que entendam aproveitáveis, observadas as normas de segurança, sendo certo que tal providência **não suspende, impede ou condiciona** a execução da medida administrativa.

A presente comunicação possui **caráter exclusivamente informativo e preventivo**, destinando-se a assegurar a ciência prévia dos interessados, em observância aos princípios constitucionais da **legalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência administrativa**, não implicando reconhecimento de direitos possessórios ou indenizatórios.

As notificadas estão sendo **cientificadas por meio eletrônico**, mediante envio da presente notificação aos endereços de e-mail **daianaromanini@yahoo.com.br** e **mahhh_vanomile@hotmail.com**, bem como por **meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo**, em seu endereço eletrônico oficial, nos termos do art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente à esfera municipal.

Certifique-se nos autos administrativos o envio da notificação aos endereços eletrônicos acima indicados, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Mariápolis/SP, para fins de comprovação da ciência e atendimento às exigências de controle externo.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de elevada consideração.

 Mariápolis/SP, 08 de janeiro de 2026.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal de Mariápolis



Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

www.mariapolis.sp.gov.br